

**Construção Participativa do Edital de Chamamento
de Projetos para seleção de Agentes Formadores de
Governo Aberto - Edital nº01/2017**

Devolutiva da Consulta Pública e Audiência Pública

19 de abril de 2017

1. APRESENTAÇÃO

O município de São Paulo, juntamente com outros 14 governos subnacionais ao redor do mundo, integram projeto pioneiro em parceria com a *Open Government Partnership* (OGP) de criação e implementação de um Plano de Ação Municipal em Governo Aberto.

Para isso, ao longo de 2016, foram construídos de forma participativa e colaborativa com munícipes e entidades da sociedade civil compromissos para a cidade nas temáticas de governo aberto. A íntegra do Plano de Ação da cidade de São Paulo com os cinco compromissos escolhidos pela população está disponível no link: https://www.opengovpartnership.org/sites/default/files/Sao-Paulo_Subnational_Action-Plan20161201.pdf

Um dos compromissos firmados pelo município trata da ampliação do Programa Agentes de Governo Aberto, cuja primeira edição ocorreu entre 2015 e 2016. Na oportunidade, considerou-se a importância de manutenção e aperfeiçoamento do programa como ferramenta capaz de garantir a instrumentalização da população nas temáticas de governo aberto enquanto programa permanente de educação e cidadania. Primou-se pela articulação territorial e capilaridade da iniciativa para maior alcance da população.

Com o objetivo de executar esse compromisso internacional e garantir a participação social em suas etapas, a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, parceiras na condução do Plano de Ação da cidade de São Paulo, realizaram entre 31 de março de 2017 e 09 de abril de 2017 consulta pública do novo Edital de Chamamento de Propostas para Seleção de Agentes Formadores de Governo Aberto - Edital nº 01/2017 por meio da plataforma e-democracia da Câmara dos Deputados, que pode acessada pelo link: <https://edemocracia.camara.leg.br/wikilegis/bill/67> . A iniciativa recebeu 11 interações, 2 comentários e uma sugestão de emenda.

Posteriormente, no dia 11 de abril de 2017, às 18h, a fim de viabilizar a participação presencial, foi realizada Audiência Pública no 15º andar do Edifício Martinelli, cuja mesa de abertura contou com a presença da Controladora Geral do Município, Laura Mendes Amando de Barros, do Secretário-Adjunto de Relações Internacionais, Affonso Massot, do Coordenador de Promoção da Integridade, Thomaz Anderson Barbosa da Silva, da representante da São Paulo Aberta-Secretaria Municipal de Relações Internacionais, Leticia Nery de Figueiredo, e foi

conduzida pela Diretora de Fomento ao Controle Social da Coordenadoria de Promoção da Integridade, Lindalva de J. Feitosa.

Realizada a abertura, houve a apresentação de dados sobre a edição anterior do Programa Agentes de Governo Aberto 2015/2016. Na sequência, foi apresentada a dinâmica que seria adotada na Audiência Pública e identificados os itens contidos no texto original do Edital de Chamamento de Propostas que não poderiam sofrer alterações em decorrência de limitações legais e orçamentárias.

Os participantes, assim, foram distribuídos em cinco grupos que contavam com facilitadores da equipe da São Paulo Aberta e da Controladoria Geral do Município. Foi realizada leitura conjunta dos itens contidos no texto original do Edital pelos integrantes de cada grupo e facilitadores. As sugestões de alteração eram escritas em filipetas previamente fornecidas e entregues à organização do evento para digitalização.

Finalizadas as discussões e contribuições, foi realizada leitura de documento que constavam todas as sugestões realizadas pelos participantes, tendo como fiscais integrantes da sociedade civil que concomitantemente conferiram todas as filipetas.

Ao final, houve debate entre participantes e encerrou-se a Audiência Pública que contou com a presença de 33 participantes e recebeu 52 sugestões de alteração do texto original do Edital de Chamamento de Propostas.

As 3 sugestões colhidas na Consulta Pública e as 52 sugestões recebidas durante a Audiência Pública foram analisadas pelas equipes da Controladoria Geral do Município, São Paulo Aberta/Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, órgãos integrantes da Comissão de Seleção dos projetos. Os pareceres pela incorporação, incorporação parcial e não incorporação das sugestões são apresentadas neste documento com suas respectivas justificativas.

2. DEVOLUTIVA

Item de referência	Tipo	Proposta	Parecer	Justificativa
Geral	Edição	Se 69% das participações do edital passado foram de mulheres porque continuamos nos referindo apenas ao gênero masculino no edital? Favor incluir o gênero feminino no texto (ex.: candidatas e candidatos, os agentes e as agentes...).	INCORPORADO	Foram incluídos no edital os termos no gênero feminino.
Geral	Edição	Considerando que o número do CEP identifica precisamente uma rua, um bairro, etc, a palavra "territórios" é vaga e imprecisa. Visando a transformação dos dados obtidos em objetos de pesquisa sugiro a substituição por Prefeituras Regionais/Distritos.	INCORPORADO	O termo "territórios" foi substituído por "áreas de abrangência de todas as Prefeituras Regionais".
Geral	Adição	Compreende-se governo aberto não apenas como uma tecnologia digital, mas como um governo aberto e receptivo à comunidade, às interações com o cidadão, aberto à comunicação pública em espaços presenciais e não apenas on-line.	INCORPORADO	Foi adicionado no item 1.1.1 o conceito adotado de governo aberto e o item 1.1.2 foi modificado para tornar o significado de "promoção de governo aberto" mais amplo.
1.0 do Objeto	Adição & Edição	Colocar as Prefeituras Regionais como o local central do território de São Paulo que fará as articulações das programações, mais que a SMRI e a CGM.	NÃO INCORPORADO	O Programa Agentes de Governo Aberto e, conseqüentemente, o Edital de Chamamento de Propostas é iniciativa da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e da Controladoria Geral do Município, de modo que a elas compete a organização e articulação das programações. De qualquer forma, as oficinas realizadas pelo Programa irão englobar todas as áreas de abrangência das Prefeituras Regionais.

1.1 do Objeto	Adição	Incluir redes e associações de moradores autônomas e não apenas conselheiros e conselheiras de órgãos colegiados oficiais como foco.	INCORPORADO PARCIALMENTE	O texto foi modificado para destinar as atividades formativas também a redes, coletivos e associações.
1.1.1 do Objeto	Adição	O compartilhamento das experiências produzidas na gestão pública municipal por meio de seus agentes ou de narrativas produzidas para esse fim	INCORPORADO PARCIALMENTE	O item 1.1.2, alínea (d), foi modificado para incluir o compartilhamento de experiências e iniciativas de governo aberto produzidas na gestão pública municipal como alternativa à promoção da cultura de governo aberto.
1.1.1 do Objeto	Adição	Eu fiz a única sugestão da consulta pública. Reitero aqui a necessidade de inclusão de uma alínea mais voltada à comunicação que às técnicas e metodologias de uso de dados. Minha proposta é a inclusão de item que considere como promoção da cultura de governo aberto o compartilhamento das iniciativas de governo aberto. Isso pode ocorrer por meio de encontros com agentes públicos que participaram dessas iniciativas ou também por meio de narrativas desses agentes a partir do desenvolvimento de documentários (audiovisual).	INCORPORADO PARCIALMENTE	O compartilhamento de iniciativas de governo aberto foi incluído no item 1.1.2, alínea (d), do Edital, como alternativa à promoção da cultura de governo aberto. Já a sugestão de incluir o modo de compartilhamento não foi incorporado por se tratar especificamente da metodologia de desenvolvimento de um projeto, a ser proposta livremente pelos(as) candidatos(as).

1.4 do Objeto	Edição	Englobar categoria 1 e categoria 3 em uma só e criar uma categoria a mais voltada para lideranças comunitárias e ferramentas manuais.	INCORPORADO PARCIALMENTE	A sugestão de se incluir a utilização de ferramentas manuais nas atividades formativas foi incorporada na descrição de cada categoria. Contudo, optou-se por não englobar as categorias 1 (Transparência e Dados Abertos) e 3 (Inovação, Tecnologia Aberta e Colaborativa) por se tratarem de atividades formativas de propósitos distintos e fundamentais na promoção da cultura de governo aberto. A questão de lideranças, por sua vez, pode dizer respeito tanto à(ao) proponente de um projeto quanto ao público a ser descrito no Projeto de Atividade, e, por esse motivo, não foi incorporada nas categorias temáticas.
1.4 do Objeto	Edição	Como edição de critério e conceito, mudar o foco de tecnologia como sendo algo necessariamente digital para “inovação tecnológica” ampla. Pensar no conceito original da palavra tecnologia como sendo evolução de uma técnica, não necessariamente digital.	INCORPORADO	A sugestão de se ampliar o conceito de inovação tecnológica foi incorporada na redação das categorias, prevendo também a utilização de tecnologias não necessariamente digitais.
1.4.1 do Objeto	Adição	Inclusão de outras categorias, visando maior diversidade de projetos. Sugestão: divisão em 6 categorias: 1) Transparência e Dados Abertos; 2) Gestão Participativa; 3) Mapeamento Colaborativo; 4) Tecnologia Aberta e Colaborativa; 5) Cultura Digital; e 6) Comunicação em Rede.	NÃO INCORPORADO	Optou-se por manter as categorias mais amplas, a fim de evitar dúvidas e facilitar o processo de inscrição. Acreditamos que isso não irá afetar a diversidade de projetos.
1.4.2 do Objeto	Exclusão	Retirar “técnicas de georreferenciamento”, um “mapeamento” não necessariamente se relaciona ao mapa existente urbano. Isso reduz a criação de novos territórios a partir da voz das pessoas.	INCORPORADO PARCIALMENTE	A expressão "técnicas de georreferenciamento" não foi suprimida, mas sua concepção foi ampliada, de forma a abarcar outras técnicas de mapeamento.

1.4.3 do Objeto	Edição	Mudança do termo “tecnologia” para o termo “inovação” ou congênere para que não haja exclusão de pessoas que não dominam as ferramentas digitais, uma vez que “tecnologia” remete a isso.	INCORPORADO	A sugestão foi incorporada tanto no título da categoria ("Inovação, Tecnologia Aberta e Colaborativa") quanto em sua descrição. A categoria passou a prever “áreas de inovação social e tecnológica”, de "criação de ferramentas digitais e não digitais" e de "atividades formativas práticas de uso e desenvolvimento de inovações sociais e colaborativas".
1.4.4 do Objeto	Edição	Rever as categorias majoritariamente digitais e tecnológicas em contraponto com a categoria 2, pois segundo levantamento das inscrições do edital passado a maior parte foi de inscrições de projetos 'menos tecnológicos' por pessoas vivenciadas e com experiência, mas que não tem domínio das ferramentas.	INCORPORADO	A sugestão foi incorporada na categoria "Inovação, Tecnologia Aberta e Colaborativa" e em sua descrição. A categoria passou a prever “áreas de inovação social e tecnológica”, de "criação de ferramentas digitais e não digitais" e de "atividades formativas práticas de uso e desenvolvimento de inovações sociais e colaborativas".
1.4.4 do Objeto	Edição	As bolsas devem ser distribuídas não igualmente de início, mas proporcional ao número de inscrições por categoria.	NÃO INCORPORADO	Para que ocorra de fato a promoção da cultura de governo aberto, é importante fomentar a existência de projetos nas diferentes categorias temáticas. Por esse motivo, foi mantida a divisão igualitária de bolsas entre as quatro categorias, salvo condição prevista no item 6.10 que trata da possibilidade de não haver o mínimo de 14 projetos aprovados em alguma categoria.
1.4.4 do Objeto	Adição & Edição	Incluir categoria voltada a comunicação, informação, interação, espaço de fala e não de escrita (já que parte de ativistas e participantes não é alfabetizado e tem mais dificuldade de interagir com mídias. As plataformas do governo aberto passadas não tiveram retorno porque muitas pessoas se intimidaram com a tecnologia	INCORPORADO PARCIALMENTE	Não foi incluída uma nova categoria, entretanto foram feitas mudanças na categoria "Cultura Digital e Comunicação", adicionando-se tópicos de produção criativa, comunicação não escrita, e educomunicação.

2.0 Das Atribuições	Adição	O agente deverá ter como atribuição a promoção e a divulgação das oficinas em parceria com a CGM/SMRI.	INCORPORADO	Foi incluída como atribuição do agente no item 2.0 "VI - contribuir com a promoção, articulação e divulgação das atividades formativas para o público em geral, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo".
2.0 Das Atribuições	Adição	incluir possibilidade de ações integradas entre os agentes, quando houver temas em comum. O processo de formação dos agentes deverá ser um momento propício para aproximar/conectar os agentes	NÃO INCORPORADO	Esse item não foi incorporado por não se tratar de uma atribuição. No entanto, a possibilidade de realizar ações integradas entre os agentes existe, e isto será tratado na fase de execução do Programa.
2.0 Das Atribuições	Adição	especificar que os gastos com materiais (apostilas, apresentação) serão arcados pelo agente	INCORPORADO	Foi incluído o item 1.3.1 no Edital, que explicita que os demais custos da atividade formativa, como produção de materiais e cartilhas, deslocamento e alimentação do(a) agente, não serão arcados pela Prefeitura Municipal de São Paulo.
2.1 Das Atribuições	Adição	adicionar uma cláusula específica de articulação do bolsista para as ações de participação do público geral, seja nas redes sociais ou informativo físico	INCORPORADO	Foi incluída como atribuição do agente no item 2.0 "VI - contribuir com a promoção, articulação e divulgação das atividades formativas para o público em geral, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo".

2.1 Das Atribuições	Adição	Especificar a carga horária que o agente formador deverá reservar para as formações internas do Programa de Governo Aberto.	INCORPORADO	A carga horária de formação interna foi especificada no item 9.3 do Edital: "Os(as) bolsistas selecionados deverão reservar quatro horas mensais (04h/mês) para comparecer aos encontros mensais de acompanhamento, formação e discussão do Programa Agentes de Governo Aberto, organizados pelo Núcleo de Gestão do Edital, e previstos para serem realizados na segunda ou terceira quinta feira de cada mês, no período de vigência do contrato".
2.1 Das Atribuições	Comentário	Creio que seria importante definir e disponibilizar previamente o cronograma de todos os processo de acompanhamento, formação e discussão do Programa, para que os candidatos verifiquem a possibilidade ou não de cumprir esse requisito.	INCORPORADO	A carga horária de formação interna foi especificada no item 9.3 do Edital: "Os(as) bolsistas selecionados deverão reservar quatro horas mensais (04h/mês) para comparecer aos encontros mensais de acompanhamento, formação e discussão do Programa Agentes de Governo Aberto, organizados pelo Núcleo de Gestão do Edital, e previstos para serem realizados na segunda ou terceira quinta feira de cada mês, no período de vigência do contrato".
2.2 Das Atribuições	Edição	Retirar a exclusividade de que sejam equipamentos públicos municipais, para que seja em qualquer equipamento público dentro do município de São Paulo	INCORPORADO	O item 2.2 foi editado, incluindo a possibilidade das atividades formativas serem desenvolvidas em equipamentos públicos municipais e em espaços cedidos por interessados em receber as atividades.

2.2 Das Atribuições	Adição	Incluir instituições privadas, escolar particulares e universidade privadas para além dos equipamentos públicos e escolas municipais como locais de se fazer e aplicar os projetos.	INCORPORADO	O item 2.2 foi editado, incluindo a possibilidade das atividades formativas serem desenvolvidas em equipamentos públicos municipais e em espaços cedidos por interessados em receber as atividades.
2.2 Das Atribuições	Edição	Especificar, de modo a incluir as instituições que ainda não são parceiras mas que pretendem participar dos projetos.	INCORPORADO	O item 2.2 foi editado, incluindo a possibilidade das atividades formativas serem desenvolvidas em equipamentos públicos municipais e em espaços cedidos por interessados em receber as atividades.
2.3 Das Atribuições	Edição	As ações do bolsista deverão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão de diferentes públicos e diversidades, tais como diversidade de gênero, racial, social, de classe, etnia e nacionalidade, entre outras.* *deixar "inclusive das pessoas com deficiência" soa mais preconceituoso que inclusivo.	INCORPORADO PARCIALMENTE	Foi retirada a frase "inclusive das pessoas com deficiência" do item 2.3. A redação tornou-se mais geral: "2.3. As ações do(a) bolsista poderão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão de diferentes públicos e diversidades".
2.3 Das Atribuições	Adição	É atribuição do bolsista articular no território para mobilizar público para sua formação, utilizando a própria rede ou da comissão/secretarias envolvidas.	INCORPORADO PARCIALMENTE	Como as atividades formativas não estarão restritas apenas ao território de origem do agente, mas serão desenvolvidas nas áreas de abrangência das 32 Prefeituras Regionais, a articulação para mobilização de público é uma atribuição conjunta do bolsista e da Prefeitura. No item no item 2.0 foi incluída como atribuição do agente "VI - contribuir com a promoção, articulação e divulgação das atividades formativas para o público em geral, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo".

2.4 Das Atribuições	Adição	Sugestão: 2.4 – É atribuição do bolsista colaborar na divulgação e mobilização do público participante da oficina, devendo apresentar isso em sua proposta de trabalho (Anexo II)	INCORPORADO PARCIALMENTE	No item no item 2.0 foi incluída como atribuição do agente "VI - contribuir com a promoção, articulação e divulgação das atividades formativas para o público em geral, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo". Entretanto a estratégia de divulgação e mobilização será realizada na fase de execução do Programa, conjuntamente com a Prefeitura.
3.1 Regras de Participação	Comentário	Acredito que ser interessante modificar a idade mínima para 16 anos	NÃO INCORPORADO	Conforme informado previamente ao processo de consulta, o item "Regras de Participação" não pode ser alterado devido a questões legais e administrativas. A idade mínima de inscrição é de 18 anos devido a questões de responsabilização administrativa e penal.
3.1 Regras de Participação	Adição & Edição	incluir algo como "sem distinção de gênero"	INCORPORADO PARCIALMENTE	Para tornar a linguagem inclusiva alterou-se a redação deste item para "Poderão candidatar-se pessoas físicas".
3.2 Regras de Participação	Adição	Excetuando os contratos de estágio da PMSP, de estagiários que não ligados as secretarias participantes.	INCORPORADO	Foi adicionado a alínea d) no item 3.2, que especifica que não poderão candidatar-se estudantes que possuam contrato de estágio em vigência com a Prefeitura Municipal de São Paulo lotados nas Secretarias que compõem a Comissão de Seleção do Edital, definida pela Portaria Intersecretarial 01/2017 – CGM/SMRI.

3.2 Regras de Participação	Edição	Especificar quais as secretarias envolvidas nesse edital (conforme apontado no item 3.2.c, mas não discriminado em nenhum lugar do edital).	INCORPORADO	A alínea c) do item 3.2 foi editada, especificando as Secretarias a que se referia. A redação final ficou "parentes de até segundo grau, cônjuge ou companheiro(a) de membro da Comissão de Seleção ou de servidor(a) vinculado(a) ou lotado(a) na Controladoria Geral do Município e na Secretaria Municipal de Relações Internacionais;"
3.2 Regras de Participação	Edição	Especificar "parentes de até 2º grau (...) de membro da Comissão de Seleção ou de servidor vinculado ou lotado nas Secretarias envolvidas neste Edital": quais servidores? Todos? Ou apenas os envolvidos na Comissão de Seleção?	INCORPORADO	A alínea c) do item 3.2 foi editada, especificando as Secretarias a que se referia. A redação final ficou "parentes de até segundo grau, cônjuge ou companheiro(a) de membro da Comissão de Seleção ou de servidor(a) vinculado(a) ou lotado(a) na Controladoria Geral do Município e na Secretaria Municipal de Relações Internacionais;"
3.3 Regras de Participação	Adição	Por que não Caixa Econômica Federal?	NÃO INCORPORADO	Os pagamentos da Prefeitura Municipal de São Paulo são realizados pelo Banco do Brasil, por isso não é possível adicionar outros bancos.

4.0 Das Inscrições	Adição	<p>Na categoria 4 é interessante destacar a produção por parte do agente formador de material audiovisual/documentários (exemplo). Do modo como está escrito é possível compreender que a categoria está voltada apenas à uma oficina técnica de produção de conteúdos. O agente formador pode ser o protagonista de uma ação junto aos agentes públicos, por exemplo, conselheiros, para a criação de um documentário que conte as histórias de sucesso em governo aberto desenvolvidas pelos conselhos e demais agentes públicos. A formação ocorre durante o processo de produção do filme e também após, com a sua divulgação.</p>	INCORPORADO PARCIALMENTE	<p>O Edital destina-se ao desenvolvimento de atividades formativas (dez horas mensais obrigatórias pelo agente), as categorias temáticas são amplas para possibilitarem a proposição de diferentes metodologias de execução dessas atividades. A sugestão de destacar a produção de documentários não foi incorporada por se tratar especificamente da metodologia de desenvolvimento de um projeto, a ser proposta livremente pelos(as) candidatos(as). Porém a redação da categoria 4 "Cultura Digital e Comunicação" sofreu alterações, incluindo-se outras possibilidades de linguagens. A redação final ficou: "Categoria 4 - Cultura Digital e Comunicação: atividades formativas para o fomento de governo aberto, relacionadas à promoção de cultura digital e/ou à criação de ações de comunicação, através da produção, edição e finalização de arquivos em multimídia, a partir do uso de software livre, de técnicas de produção criativa, de comunicação não escrita, e de educomunicação; apresentação, criação e difusão de ferramentas de conhecimento colaborativo disponíveis em redes e mecanismos digitais e não digitais, para fomento e divulgação de políticas públicas."</p>
--------------------	--------	--	--------------------------	--

4.1 Das Inscrições	Adição	Incluir texto indicando que as inscrições também possam ser submetidas por meio físico (formulário) em local indicado. Os projetos também deveria ser aceitos por esse meio, se aceito	INCORPORADO PARCIALMENTE	Foi incluída no item 4.1 a possibilidade de se receber inscrições por meio físico, no dia 19 de maio de 2017, das 10:00 às 18:00, na sede da Secretaria Municipal de Relações Internacionais (Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá, nº 15, 7ª andar), devendo ser entregues todos os documentos requeridos para a inscrição, conforme disposto no item 4.5 do Edital.
4.5 Das Inscrições	Adição	Adicionar para outras regiões dentro de São Paulo	NÃO INCORPORADO	Não é possível expandir a inscrição para outras regiões do Estado de São Paulo por normas jurídicas da Prefeitura.
4.5.1 Das Inscrições	Adição	Adicionar como formato válido .pdf.	INCORPORADO	Os documentos anexados deverão estar preferencialmente em formato .odt ou .doc, e também serão aceitos em formato .pdf
4.12 Das Inscrições	Adição	É vedada a recandidatura de projetos selecionados em edições anteriores ou plágios de qualquer tipo, sendo critério de desclassificação imediata.	INCORPORADO	Foi adicionado o item 4.13 "É vedada a recandidatura de projetos idênticos aos aprovados na edição anterior (Edital Agentes Formadores na Cultura de Governo Aberto 2015) ou de plágios de qualquer tipo, sendo critério de desclassificação imediata."
5.1 Da Comissão de Seleção	Adição	Adicionar na Comissão de Seleção um membro da sociedade civil organizada (pessoa física ou entidade) selecionada mediante processo aberto e público.	NÃO INCORPORADO	A sugestão não foi incorporada por não haver prazo suficiente até a data de publicação do edital, dia 19/04/2017, para realizar um processo aberto e público de seleção de membro da sociedade civil para a Comissão de Seleção.
6.0 Da Seleção e dos Critérios	Edição	Aumentar a pontuação ao critério "Interesse público da proposta".	NÃO INCORPORADO	A sugestão não foi incorporada por a pontuação do critério "Interesse Público da proposta" já ser maior que as demais pontuações.

6.0 Da Seleção e dos Critérios	Adição	Critérios: demonstrar demanda popular, grupo de interesse com o tema apresentado.	NÃO INCORPORADO	A sugestão não foi incorporada por considerar-se que esse critérios já estão englobados em "Interesse público da proposta".
6.2 Da Seleção e dos Critérios	Adição	Inclusão de critério: “aplicabilidade – critério que avalia a usabilidade e aplicação dos conhecimentos apreendidos na participação (dentro dos conceitos de governo aberto) nas políticas públicas.	INCORPORADO	A aplicabilidade foi incluída no item 4.5 b) Projeto de Atividade, dentro de " b.5) resultados esperados (de que forma a sua oficina impactará a gestão pública e/ou participantes, usabilidade e aplicação dos conhecimentos adquiridos em sua atividade formativa). Os proponentes deverão inserir este campo dentro de seus Projetos, e estas informações serão avaliadas dentro do critério "Avaliação técnica dos Projetos".
6.2 Da Seleção e dos Critérios	Edição	Currículo vale 1.0 e não 1.5 e aumentar em “interesse público da proposta”.	NÃO INCORPORADO	A sugestão não foi incorporada, pois a pontuação de "interesse público da proposta" já está maior do que a pontuação do critério "avaliação do currículo".
6.2 Da Seleção e dos Critérios	Edição	No critério “interesse público da proposta”, no campo “questões a serem consideradas”, incluir “priorizando a diversidade e a universalidade em relação ao público-alvo das propostas”.	NÃO INCORPORADO	A sugestão não foi incorporada, pois o item 2.3 do edital coloca que as ações poderão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão de diferentes públicos e diversidades. Portanto, essas questões já estão englobadas em "interesse público da proposta".

6.3 Da Seleção e dos Critérios	Adição	Incluir também o critério de paridade e raça/cor. Adicionando, por exemplo, ponto de 0 a 1 se for homem ou mulher (incluindo transexuais, travestis). A questão se for negro(a), indígena, amarelo(a).	INCORPORADO PARCIALMENTE	Conforme outras sugestões, foram adotados como critérios de seleção a paridade de gênero, e a destinação de 20% das vagas para negros, negras e afrodescendentes, em consonância com a lei municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013. por isso, não adotou-se bonificações de pontuação extra, para além da bonificação de residência em território vulnerável, que já estava determinada na versão anterior do edital.
6.3 Da Seleção e dos Critérios	Adição	Adicionar pontuação extra para outras condições de vulnerabilidade social (raça, etnia, nacionalidade etc). Ou seja, conceder pontuação extra a pobres, negros, imigrantes, mulheres... como forma de promover maior diversidade entre os agentes já que mais da metade de inscritos são homens e brancos!	INCORPORADO PARCIALMENTE	Conforme outras sugestões, foram adotados como critérios de seleção a paridade de gênero, e a destinação de 20% das vagas para negros, negras e afrodescendentes, em consonância com a lei municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013. por isso, não adotou-se bonificações de pontuação extra, para além da bonificação de residência em território vulnerável, que já estava determinada na versão anterior do edital.
6.3 Da Seleção e dos Critérios	Adição	Paridade de gênero (pelo menos 50% de mulheres) e cotas raciais (pretos, pardos e indígenas) (pelo menos 30%) com menção à eventual verificação de conformidade da auto declaração por meio da comissão de análise de compatibilidade (Decreto Municipal 57.557, de 21 de dezembro 2016).	INCORPORADO	Foram adotados como critérios de seleção a paridade de gênero, e a destinação de 20% das vagas para negros, negras e afrodescendentes, em consonância com a lei municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013. (Itens 6.5 e 6.6 do Edital)

6.3 Da Seleção e dos Critérios	Adição	Seguindo a Lei Municipal 15.939/2, que trata das cotas raciais, e um dos principais objetivos deste programa que é a "Participação Social", acredito ser importante a inclusão de um mínimo de bolsas para apenas que declararam pretas ou pardas. Desconstruindo a naturalização do racismo e do racismo institucional.	INCORPORADO	Foi adotada no Edital a destinação de 20% das vagas para negros, negras e afrodescendentes, em consonância com a lei municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013. (Item 6.5 do Edital)
6.4.1 Da Seleção e dos Critérios	Edição	Atualizar o IPVS (de 2010 para 2015)	INCORPORADO	O índice foi atualizado.
6.7 Da Seleção e dos Critérios	Adição	Colocar como critério de desempate a paridade de gênero e raça/cor. Em que ganhará maior pontuação dos agentes que forem mulheres. E na questão de raça/cor, a negra. Incluir também caso o agente possua alguma deficiência.	NÃO INCORPORADO	Conforme outras sugestões, a paridade de gênero e cotas raciais foram adotados como critérios de seleção, portanto não serão critérios de desempate.
7.3 Do Resultado Final e do Recurso	Exclusão	CLARO e PLEITO - o termo carrega interpretação subjetiva com o oposto "escuro", ao invés de "não claro". Sugestão: o candidato deverá ser objetivo e consistente em sua proposta.	INCORPORADO	A redação do item 7.3 foi alterada excluindo-se o termo "claro". A redação ficou "O candidato deverá ser objetivo e consistente em seu recurso."
8.3 Das condições de Contratação	Adição	Adicionar a possibilidade de apresentar, na ausência de comprovante de residência (inclusive por questões de vulnerabilidade social), alguma declaração escrita a punho pelo candidato ou responsável (proprietário pelo endereço onde reside). Remetendo ao 4.5.e.	NÃO INCORPORADO	Conforme informado anteriormente, o item 8.0 do edital "Das condições de contratação" não pode ser alterado por questões administrativas e jurídicas. Para inscrição no edital basta a declaração escrita. Porém, para a contratação do proponente, é necessário apresentar comprovante de residência, e caso esse não esteja em nome do selecionado, deve ser apresentado indicação do grau de parentesco do selecionado com o titular do comprovante, e declaração de que reside neste endereço.

9.0 Do Acompanhamento e da Prestação de Contas	Adição	Adicionar cláusula sobre seleção em caso de assistência/rompimento/interrupção da atuação de algum agente. Será selecionado outro? Especificar que, caso seja convocado após início dos 3 meses, receberá bolsa referente somente ao período restante. (Ex.: um candidato desiste antes de concluir, outro é selecionado nessa 'vaga' que abriu, mas receberá somente o período que falta, não o que faltou)	INCORPORADO	A sugestão foi incluída no item 9.8 do Edital. A substituição, se houver, seguirá a lista geral de suplência, com base na ordem de classificação dos projetos não selecionados, e o pagamento da bolsa será referente ao período restante para o encerramento do ciclo.
9.3 Do Acompanhamento e da Prestação de Contas	Adição	Especificar a carga horária que o agente formador deverá reservar para as formações internas do Programa de Governo Aberto	INCORPORADO	A especificação da carga horária a ser reservada pelos(as) bolsistas foi incluída no item 9.3 do Edital. Serão quatro horas mensais (4h/mês) dedicadas para as formações internas do Programa.
12.2 Disposições Finais	Adição	Incluir também onde esse material será disponibilizado, como, por exemplo, o Portal da Transparência.	INCORPORADO	A sugestão foi incorporada no item 12.2 do Edital. Os materiais, metodologias e ferramentas estarão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Paulo.